



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI Nº 3.062/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Festival de Música "Cantarte" no Município de Barão, autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barão, o Festival de Música "Cantarte", a ser realizado com o objetivo de promover a cultura, valorizar os talentos musicais locais e regionais e fomentar o intercâmbio artístico na comunidade.

Art. 2º O Festival de Música "Cantarte" consistirá em um concurso de natureza cultural, aberto à participação de cantores e músicos, cujas regras, categorias e critérios de seleção serão definidos em edital específico, a ser publicado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prêmios, em dinheiro ou sob a forma de bens e serviços, aos participantes do Festival de Música "Cantarte".

§ 1º O valor total a ser distribuído em premiações, bem como a descrição detalhada de cada prêmio, será estabelecido por decreto.

§ 2º A seleção dos vencedores será realizada por uma comissão julgadora de mérito, cujos critérios de avaliação serão objetivos e previamente divulgados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo a premiação de que trata o artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0004.2301 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
GABINETE DO PREFEITO

**ADMINISTRAÇÃO**

3.3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas,  
científicas, desportivas

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

**JEFFERSON SCHUSTER BORN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº3.062, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Festival de Música "Cantarte" e obter a devida autorização legislativa para a concessão de premiação aos seus vencedores, em plena conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

A realização de um festival desta natureza representa um importante investimento na cultura de nosso Município, em linha com o que preconiza o art. 134 da nossa Lei Orgânica, que estabelece o dever do Município de tornar efetivo o direito à cultura e ao lazer. O "Cantarte" visa não apenas a valorização dos nossos artistas, mas também a promoção de um evento que enriquece a vida social da comunidade, atrai visitantes e movimentam a economia local.

A premiação, objeto central desta autorização, é um instrumento fundamental para incentivar a participação e reconhecer o mérito e a dedicação dos talentos musicais. Para garantir a lisura e a impessoalidade do processo, a seleção dos vencedores se dará por meio de concurso cultural, regido por edital público, com critérios de julgamento claros e uma comissão julgadora técnica, assegurando a isonomia entre todos os participantes.

Apesar de já ter ocorrido a primeira edição do festival no exercício anterior, a aprovação deste projeto é um passo essencial instituir esta iniciativa de grande valor cultural e social para Barão, permitindo que o Poder Público atue de forma transparente e legal no fomento à arte e na celebração dos talentos de nossa terra.

Diante do exposto, e certo do elevado espírito público que norteia esta Casa Legislativa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação e ao indispensável apoio dos nobres Vereadores em regime de **urgência**, para que possamos, juntos, transformar esta importante iniciativa em realidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,  
Prefeito Municipal.